Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº.153 DE 1.993

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2.198 de 24 de janeiro de 1992, em **15%.**

Art. 1º - Com base na Lei nº 2.198 de 24 de janeiro de 1992, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de **março** , fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	3.295.396,50	40 horas semanais
02	3.460.166,40	40 horas semanais
03	4.778.325,11	40 horas semanais
04	5.766.943,93	40 horas semanais
05	5.931.713,71	40 horas semanais
06	6.096.483,60	40 horas semanais
07	7.249.872,41	40 horas semanais
08	8.897.570,62	40 horas semanais
09	12.192.967,17	40 horas semanais
10	25.956.932,00	40 horas semanais

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE MARÇO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º.Secretário

NORBERTO GARIB
2º.Secretário